



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 187/1985

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO ANTÔNIO JACÓ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 107, § 1º, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º - É concedida licença ao Deputado Antônio Jacó, para tratamento de saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de outubro fluente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em FORTALEZA, aos 14 de outubro de 1985.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO - PRESIDENTE
ETEVALDO NOGUEIRA LIMA - 2º VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO BEZERRA - 1º SECRETÁRIO
ERASMO RODOVALHO ALENCAR - 2º SECRETÁRIO

VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial* de 18/10/1985.